

## PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

### Objeto (resumido):

**Contratação de serviços, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, de assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diagnósticos, radiodiagnóstico e tratamento, em âmbito nacional, com base no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e consoante ao que estabelece a Lei Federal no 9.656/98 e suas alterações**

### Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 08:59h do dia 15 de julho de 2025, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

“(…)

- 1. Quem é a atual empresa prestadora dos serviços, objeto do presente processo?*
- 2. Há quanto tempo o contrato está vigente?*
- 3. Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação.*
- 4. Favor informar o número de beneficiários inscritos (contrato vigente), bem como os valores dos planos ofertados pela Operadora atual.*
- 5. Está correto o nosso entendimento de que os **370 beneficiários** migrarão para o novo contrato? Se negativo, favor especificar detalhadamente.*
- 6. Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de coparticipação; break-even; reajuste...*
- 7. Atualmente existem afastados na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?*
- 8. Atualmente existem beneficiários internados, beneficiários em tratamento continuado ou em home care? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Relacionar – Recursos Hospitalares / Custos.*
- 9. Existem beneficiários com doenças crônicas? Caso positivo, informar a(s) Cid's.*
- 10. Solicitamos melhores informações (Cid's / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores – plano de assistência médica*
- 11. Possui gestantes? Caso afirmativo, qual o quantitativo?*

12. Possui aposentados e demitidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

13. Possui Agregados ou remidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

14. Tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?

15. Para que possamos ofertar valores justos, pedimos que nos informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? (**apresentar o relatório Mês a Mês**).

16. Favor informar se os beneficiários inscritos na operadora atual contribuem com o plano de assistência à saúde. Caso afirmativo, favor especificar os percentuais.

17. Está correto o nosso entendimento de que todos os procedimentos previstos / carências / coberturas descritas no Termo de Referência estão vinculadas às disposições da Lei 9.656/98 e demais Resoluções Normativas - ANS?

18. Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

19. Com intuito de composição do preço a ser ofertado, é possível a distribuição dos **370 BENEFICIARIOS**. Conforme exemplo abaixo:

Faixa	Descrição da Faixa	Titulares (Masculino)	Titulares (Feminino)	Dependentes (Masculino)	Dependentes (Feminino)
I	0 a 18				
II	19 a 23				
III	24 a 28				
IV	29 a 33				
V	34 a 38				
VI	39 a 43				
VII	44 a 48				
VIII	49 a 53				
IX	54 a 58				
X	59 anos ou mais				

(...)"

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

## RESPOSTAS:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, informamos que a atual operadora é a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., a qual iniciou a prestação de serviços nesse ano de 2025. A operadora que prestava os serviços anteriormente era a Unimed Rio. Ambas as operadoras citadas foram apresentadas por meio da Administradora de Benefícios “QV Benefícios em Saúde Ltda.”, a qual foi a arrematante (e posteriormente contratada) do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o contrato, celebrado com a Administradora de Benefícios “QV Benefícios em Saúde Ltda.”, iniciou vigência em 01/10/2020 e tem previsão para finalizar vigência em 30/09/2025. Assim, a data prevista para início de vigência do novo contrato, decorrente do presente Pregão Eletrônico nº 004/2025, é o dia 01/10/2025.

c) Relativamente à pergunta nº 3 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o contrato iniciou vigência em 01/10/2020 e tem previsão para finalizar vigência em 30/09/2025. Assim, a data prevista para início de vigência do novo contrato, decorrente do presente Pregão Eletrônico nº 004/2025, é o dia 01/10/2025.

d) Relativamente à pergunta nº 4 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Atualmente, o contrato vigente contempla 336 beneficiários. O valor do Plano Básico é de R\$788,50 e o valor do Plano Superior é de R\$1.269,67. O valor do plano básico é custeado integralmente pela AgeRio para todos os beneficiários.”*

e) Relativamente à pergunta nº 5 do referido pedido de esclarecimento, informamos o seguinte:

e.1) Os itens 13.2 e 13.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabelecem que:

*“13.2 **Estima-se** que durante toda a vigência contratual poderá haver 370 (trezentos e setenta) beneficiários, face ao movimento absolutamente dinâmico e à possibilidade de inserções de usuários pela **AGERIO**.”*

*13.3 Os quantitativos estimados totais **são meras expectativas e não constituem obrigação**, por parte da **AGERIO**, de consolidá-los nos exatos números e proporções divulgados. **A AGERIO somente terá a obrigação de pagar pelas quantidades de beneficiários efetivamente inscritas no plano.** (grifo nosso)*

*(...)”*

e.2) Assim, conforme se depreende da leitura do Edital, durante a vigência do contrato a AgeRio estima que poderá haver 370 (trezentos e setenta) beneficiários. O Edital informa, ainda, que tal número é uma mera expectativa e não constitui obrigação por parte da AgeRio, sendo certo que a AGÊNCIA somente terá a obrigação de pagar pelas quantidades de beneficiários efetivamente inscritas no plano.

f) Relativamente à pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, informamos que as características contratuais vigentes podem ser consultadas diretamente no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 disponível no site da AgeRio (link: <https://www.agerio.com.br/contratacoes-e-licitacoes/tipo/pregao-eletronico/?mes=09&ano=2020>).

g) Relativamente à pergunta nº 7 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Atualmente não existem afastados.”*

h) Relativamente à pergunta nº 8 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Não temos conhecimento de nenhum caso atualmente.”*

i) Relativamente à pergunta nº 9 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Informamos que, conforme questionário voluntário recentemente respondido pelos empregados, foi identificado um total de 9 beneficiários que declararam possuir doenças crônicas, porém esses dados não são precisos, pois não houve apresentação de documentação médica comprobatória por todos, nem participação integral dos empregados, e, em atenção à LGPD, não estamos autorizados a divulgar os respectivos CIDs.”*

j) Relativamente à pergunta nº 10 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Não temos acesso dos CIDs/Custos.”*

k) Relativamente à pergunta nº 11 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Atualmente temos 1 gestante no quadro.”*

l) Relativamente à pergunta nº 12 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Atualmente não existem aposentados e demitidos.”*

m) Relativamente à pergunta nº 13 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Atualmente não existem agregados e remidos.”*

n) Relativamente à pergunta nº 14 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Não temos acesso a essas informações.”*

o) Relativamente à pergunta nº 15 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“Atualmente, é possível informar que o valor médio de fatura para o ano de 2024 foi de R\$240.044,40 e a sinistralidade média de 2024 de 68%.”*

p) Relativamente à pergunta nº 16 do referido pedido de esclarecimento, colacionamos, abaixo, a integralidade da resposta da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP):

*“A AgeRio arca com o valor integral do plano básico. Somente em casos de opção pelo plano superior, os empregados contribuem com a diferença do valor através de desconto em folha.”*

q) Relativamente à pergunta nº 17 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação formal da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP), informamos que **sim, o entendimento está correto.**

r) Relativamente à pergunta nº 18 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação formal da Unidade Gestora Técnica e requisitante da presente contratação (Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – GEGEP), informamos que **não.**

s) Relativamente à pergunta nº 19 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o item 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), **abaixo colacionado**, apresenta um quadro demonstrativo de beneficiários por faixa etária e por sexo. Nele constam **337 (trezentos e trinta e sete) beneficiários, classificados por faixa etária e sexo.**

s.1) Vale lembrar que este número é móvel, face ao movimento absolutamente dinâmico e à possibilidade de inserções de usuários pela AgeRio. Conforme já comentado na resposta à pergunta de nº 5 do presente Pedido de Esclarecimento, **a quantidade de 370 (trezentos e setenta) beneficiários se refere a estimativa formulada pela AgeRio para usuários que poderá vir a ocorrer no decurso da vigência contratual.**

s.2) O Edital informa, ainda, que **tal número é uma mera expectativa e não constitui obrigação por parte da AgeRio**, sendo certo que **a AGÊNCIA somente terá a obrigação de pagar pelas quantidades de beneficiários efetivamente inscritas no plano.**

“(...)

### 13 DEMONSTRATIVO DOS BENEFICIÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

#### 13.1 TITULARES E DEPENDENTES:

FAIXA ETÁRIA	TITULAR		DEPENDENTE		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
0 - 18	0	0	41	51	92
19 - 23	0	3	2	4	9
24 - 28	9	7	2	2	20
29 - 33	11	10	1	11	33
34 - 38	16	7	4	10	37
39 - 43	24	17	9	12	62
44 - 48	12	9	6	16	43
49 - 53	5	4	2	2	13
54 - 58	2	5	2	4	13
59 +	9	1	2	3	15
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>63</b>	<b>71</b>	<b>115</b>	<b>337</b>

13.2 ***Estima-se*** que durante toda a vigência contratual poderá haver **370 (trezentos e setenta) beneficiários**, face ao movimento absolutamente dinâmico e à possibilidade de inserções de usuários pela **AGERIO**.

13.3 Os quantitativos estimados totais **são meras expectativas e não constituem obrigação**, por parte da **AGERIO**, de consolidá-los nos exatos números e proporções divulgados. **A AGERIO somente terá a obrigação de pagar pelas quantidades de beneficiários efetivamente inscritas no plano.** (grifo nosso)

(...)”

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).